

# POLÍTICA ANTI-SUBORNO

## **INTRODUÇÃO**

Esta Política se aplica a você como funcionário ou membro do Conselho de Administração da Cloud Software Group Holdings, Inc. (“Cloud Software Group”) ou uma de suas subsidiárias, e esperamos que todos os terceiros (incluindo, mas não limitado a, consultores, conselheiros, contratados e parceiros de negócios) com quem a Cloud Software Group faz negócios cumpram padrões semelhantes.

Integridade é um valor fundamental da Cloud Software Group, essencial para nossa cultura e crucial para nosso sucesso a longo prazo. Ao conduzir os negócios da Cloud Software Group, espera-se que você aja com ética e cumpra todas as leis antissuborno, que podem ser aplicadas a atividades em qualquer lugar do mundo. Se você se envolver em suborno, estará expondo a Cloud Software Group e a si mesmo a sérias consequências legais, incluindo prisão, multas pesadas e danos à nossa reputação.

Esta Política complementa nosso Código de Conduta Empresarial e destina-se a explicar com mais detalhes o padrão de conduta esperado de você de acordo com a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA (a “FCPA”), a Lei de Suborno do Reino Unido (“UK Bribery Act”) e outras leis antissuborno. Esse padrão pode se estender além do que pode ser uma conduta habitual em alguns países.

A Cloud Software Group, seus funcionários, executivos, diretores, agentes, parceiros de negócios e outros terceiros não se envolverão em suborno, o que significa que eles não vão oferecer, prometer ou dar um objeto de valor a ninguém, direta ou indiretamente, com a intenção de obter ou reter negócios ou de outra forma para obter uma vantagem indevida para a Cloud Software Group. Registros contábeis precisos e completos, incluindo relatórios de despesas, devem ser mantidos de todas as transações realizadas no curso das negociações comerciais da Cloud Software Group.

### **1. Suborno É Proibido**

Você não pode, com a finalidade de influenciar ou promover os negócios

# Cloud Software Group

da Cloud Software Group:

- dar, oferecer para dar, prometer dar ou autorizar dar dinheiro ou um objeto de valor a qualquer indivíduo em conexão com os negócios da Cloud Software Group (por exemplo, como um incentivo para um cliente fazer um pedido para a Cloud Software Group ou obter uma licença ou permissão governamental), ou
- receber ou solicitar o recebimento de dinheiro ou objeto de valor de qualquer pessoa, exceto a Cloud Software Group, em conexão com os negócios da Cloud Software Group (por exemplo, como condição para a Cloud Software Group fazer um pedido a um fornecedor).

As proibições nesta Política se aplicam mesmo se:

- um terceiro (por exemplo, um parceiro da Cloud Software Group ou um cônjuge) faz ou recebe o pagamento ou objeto de valor,
- você financiou pessoalmente o negócio e não reivindicou o reembolso da Cloud Software Group,
- o cliente, fornecedor ou parceiro é apenas um cliente potencial, não atual, ou
- é uma prática normal ou habitual no seu país.

## 2. Objeto de Valor

“Objeto de valor” não significa apenas dinheiro ou bens tangíveis. Dependendo das circunstâncias, “objeto de valor” pode incluir favores, oportunidades de emprego ou consultoria, prestação de serviços que de outra forma teriam de ser pagos ou adquiridos, doações de caridade, contribuições políticas ou informações materiais não públicas sobre a Cloud Software Group.

## 3. Presentes, Refeições e Entretenimento

Se você fornecer ou receber um objeto de valor relacionado aos negócios da Cloud Software Group, poderá violar as leis antissuborno e suas ações

poderão ser proibidas por esta Política. Sob certas circunstâncias, o fornecimento de presentes modestos (como itens promocionais), refeições e entretenimento são permitidos. No entanto, você só deverá fornecer ou receber algo de valor se:

- não houver intenção ou expectativa de que a Cloud Software Group compre ou venda algo em troca,
- for fornecido em conexão com uma finalidade comercial legítima — não for principalmente para seu ganho pessoal ou de outra pessoa,
- for razoável, habitual e apropriado para a ocasião,
- for fornecido com pouca frequência,
- for fornecido de forma aberta e transparente,
- estiver em conformidade com as políticas da Cloud Software Group, incluindo as políticas globais de viagens e despesas e todas as leis e regulamentos locais.

Oferecer ou fornecer um objeto de valor acima de US\$ 200 por pessoa a um indivíduo do setor privado, direta ou indiretamente, requer pré-aprovação por escrito do departamento de Conformidade e Jurídico da CSG. Veja abaixo as limitações específicas sobre os objetos de valor para o governo/setor público. Observe que as limitações orçamentárias ou financeiras internas específicas podem ser inferiores a US\$ 200 por pessoa e devem sempre ser seguidas primeiro.

#### 4. Interações com Funcionários e Oficiais do Governo

Lembre-se de que as leis e regras que regem a oferta de itens de valor a funcionários ou oficiais do governo são complicadas e variam muito entre as jurisdições, especialmente onde a Cloud Software Group detém contratos com o governo. O que pode ser permitido com clientes comerciais pode ser ilegal com funcionários ou oficiais do governo ou colocar os negócios do governo em risco. A definição de Funcionários ou Oficiais do Governo é ampla e inclui oficiais e funcionários de governos locais, estaduais, regionais, federais ou qualquer departamento, agência, ministério ou órgão de um governo, candidatos a cargos políticos, funcionários ou oficiais de partidos políticos, membros da família real e

# Cloud Software Group

qualquer pessoa que você acredite que possa estar empregada ou agindo em nome de uma entidade governamental ou empresa estatal ou controlada pelo estado (por exemplo, uma empresa nacional de petróleo ou um hospital estatal).

Nenhum item de valor pode ser oferecido ou dado a Funcionários ou Oficiais do Governo, direta ou indiretamente, a menos que seja pré-aprovado por escrito pelo departamento Jurídico, exceto itens contendo o logotipo da marca da empresa com um valor de US\$ 20 ou menos. O comprovante de pré-aprovação do departamento Jurídico para fornecer itens de valor para funcionários do governo/setor público deve ser apresentado com todas as solicitações de pagamento ou reembolso.

É sua responsabilidade confirmar se alguém é um funcionário ou oficial do governo de acordo com a definição da Cloud Software Group antes de oferecer, fornecer ou pagar por um objeto de valor. Se você tiver alguma dúvida sobre se alguém é um Funcionário ou Oficial do Governo, consulte o departamento Jurídico.

## 5. Pagamentos de Facilitação São Proibidos

Os funcionários que trabalham ou viajam em determinados países a negócios da Cloud Software Group podem, às vezes, ser informados por funcionários ou oficiais do governo ou outras pessoas que devem pagar para acelerar ou garantir certos privilégios, serviços ou ações públicas, como processamento de produtos na alfândega, obtenção de licenças ou permissões, agendamento de inspeções, etc. Esses tipos de pagamentos, geralmente conhecidos como pagamentos de facilitação, não são permitidos. Se você for solicitado a fazer um pagamento de facilitação para obter qualquer serviço governamental de rotina como esses, entre em contato com seu supervisor ou com o departamento jurídico para obter orientação.

## 6. Atividades de Terceiros

# Cloud Software Group

A Cloud Software Group pode ser responsabilizada por pagamentos proibidos ou má conduta de terceiros (por exemplo, distribuidores, revendedores, agentes, fornecedores e contratados) e, portanto, toma medidas razoáveis para minimizar a probabilidade de tal suborno em relação aos negócios da Cloud Software Group. Lembre-se de que os subornos assumem muitas formas e podem ser um “objeto de valor”, não apenas dinheiro.

Você nunca deve encorajar ou facilitar que terceiros deem um objeto de valor a um indivíduo indevidamente em conexão com os negócios da Cloud Software Group e deve estar atento à conduta de terceiros com os quais você interage em nome da Cloud Software Group (por exemplo, parceiros ou fornecedores do canal). Se você tomar conhecimento da possibilidade de um terceiro oferecer suborno em conexão com os negócios da Cloud Software Group ou de outra forma, deverá relatar imediatamente o assunto ao departamento jurídico.

Você não deve usar terceiros, direta ou indiretamente, para ignorar ou burlar esta ou qualquer outra política da Cloud Software Group.

## 7. Sinais de Alerta

Ocasionalmente, você pode encontrar “sinais de alerta” ou circunstâncias que podem causar preocupação, especialmente se, por exemplo, a Cloud Software Group estiver conduzindo negócios em um país conhecido por corrupção. Se você tiver uma preocupação, informe imediatamente seu gerente ou o departamento jurídico ou relate a preocupação por meio dos métodos de comunicação da Cloud Software Group descritos abaixo. A seguir está uma lista não exaustiva de “sinais de alerta” que podem sugerir a não conformidade com esta Política ou representar áreas comuns de risco relacionado à corrupção.

- Existem presentes ou hospitalidades extravagantes, especialmente envolvendo Funcionários ou Oficiais do Governo?
- Uma pessoa ou um empresário já esteve envolvido em fraude ou suborno antes?

## Cloud Software Group

- Um terceiro tem um relacionamento pessoal ou comercial ou foi recomendado por um Funcionário ou Oficial do Governo?
- É uma nova empresa? O terceiro carece de qualificações ou experiência relevantes na área? Há transparência sobre a propriedade?
- O terceiro está solicitando termos de contrato ou acordos de pagamento incomuns, como pagamentos em dinheiro, condições de crédito não habituais ou descontos ou margens maiores do que os habituais?
- Os pagamentos estão sendo direcionados por terceiros não envolvidos na transação?
- Os pagamentos são solicitados antes da finalização do contrato?

### **É sua Responsabilidade, mas Peça Ajuda**

Espera-se que você cumpra totalmente esta Política. A empresa não tolerará retaliação ou retribuição contra qualquer pessoa que fizer uma denúncia de boa fé de uma violação potencial desta ou de qualquer outra política, mesmo que resulte na perda de negócios para a Cloud Software Group.

O não cumprimento desta Política vai sujeitá-lo a ações disciplinares até, e incluindo, rescisão de seu contrato de trabalho ou relacionamento com a Cloud Software Group. Exceções a esta Política que cumpram todas as leis aplicáveis e que sejam documentadas por escrito podem ser concedidas pelo Diretor Jurídico ou por alguém designado por ele. Você deverá sempre entrar em contato com o departamento jurídico se tiver dúvidas sobre os requisitos desta Política ou da lei.

Também se espera que você relate quaisquer violações conhecidas ou suspeitas desta Política e peça ajuda quando não tiver certeza sobre algo. Para tais propósitos, você é incentivado a entrar em contato com o Diretor Jurídico da Cloud Software Group.

Alternativamente, você sempre pode usar nossa Integrity HelpLine da Cloud Software Group confidencial acessando [EthicsPoint - Cloud Software Group](#), que permite enviar um relatório anonimamente, quando permitido por lei.

<b>Revisão</b>	<b>Preparado por</b>	<b>Data da preparação</b>	<b>Comentários/notas</b>
1.2	J Ingram	22 de novembro de 2018	Adoção de alterações de SH
<b>Data de vigência</b>	<b>Revisado por</b>	<b>Data da revisão</b>	<b>Comentários/notas</b>
<b>Proprietário</b>	<b>Aprovado por</b>	<b>Data da aprovação</b>	<b>Comentários/notas</b>